



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**CONTRATO Nº 20170104**

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PSG LAURO SODRE SN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 13.711.955/0001-07, representado pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO SOARES LOPES, SECRETARIO MUNICIPAL, portador do CPF nº 171.298.772-00, residente na TV SAMUEL MACDOVIL, e de outro lado a firma PPF COMER E SERV EIRELI-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 07.606.575/0001-00, estabelecida à AV BARÃO DO RIO BRANCO 1827, CENTRO, Castanhal-PA, CEP 68743-050, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSE LUIZ FERREIRA DE ARAUJO, residente na CONJUNTO JARDIM TROPICAL WE 11 N17, GUANABARA, Ananindeua-PA, portador do(a) CPF 056.125.192-49, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2017-050601 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSUMO LABORATORIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA

| ITEM   | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                                                                   | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 000540 | AGUA OXIGENADA<br>contendo 1 litro                                                                         | FRASCO  | 120,00     | 3,900          | 468,00      |
| 000541 | AGULHA 13X4,5 HIPODERMICA<br>corpo em aço inox                                                             | UNIDADE | 6.000,00   | 0,070          | 420,00      |
| 000542 | AGULHA 25X06 HIPODERMICA<br>corpo em aço inox                                                              | UNIDADE | 300,00     | 0,070          | 21,00       |
| 000543 | AGULHA 25X07 HIPODERMICA<br>corpo em aço inox                                                              | UNIDADE | 10.000,00  | 0,070          | 700,00      |
| 000549 | ALCOOL EM GEL<br>frasco com 250ml                                                                          | FRASCO  | 100,00     | 8,400          | 840,00      |
| 000551 | ALGODÃO HIDRÓFILO<br>500g, sanfonado branco                                                                | ROLO    | 500,00     | 10,000         | 5.000,00    |
| 000552 | ALGODÃO ORTOPÉDICO EM MANTAS FIBRAS DE ALGODÃO<br>20cm X 1m, 12 unidades                                   | PACOTE  | 30,00      | 8,550          | 256,50      |
| 000553 | ATADURA DE CREPE 10CM 100CM x 150CM<br>não esteril 100%, 180 em repouso 18 fios cm, pct 12 unidades.       | PACOTE  | 100,00     | 4,490          | 449,00      |
| 000557 | ATADURA GESSADA 15CM                                                                                       | CAIXA   | 30,00      | 37,000         | 1.110,00    |
| 000568 | COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO<br>plástico atóxico esteril borda adesiva adaptável<br>forma individual | UNIDADE | 30,00      | 0,880          | 26,40       |
| 000572 | CLOREXIDINA DEGERMANTE A 2% FRASCO 1000ML                                                                  | FRASCO  | 80,00      | 16,000         | 1.280,00    |
| 000573 | COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA 13 FIOS 7,5CM X 7,5CM<br>pacote com 500 unidades                               | PACOTE  | 200,00     | 13,000         | 2.600,00    |
| 000574 | EQUIPO MACRO GOTAS PVC CRISTAL, PINNÇA ROLETE COM TA                                                       | UNIDADE | 5.000,00   | 1,000          | 5.000,00    |
| 000575 | EQUIPO MULTIVIAS ADULTO                                                                                    | UNIDADE | 600,00     | 0,870          | 522,00      |
| 000578 | FIO DE SUTURA NYLON 0, MONOFILAMENTO COM AGULHA ESTÉRIL                                                    | CAIXA   | 20,00      | 30,000         | 600,00      |
| 000579 | FIO DE SUTURA NYLON 2.0 MONOFILAMENTO COM AGULHA ESTÉRIL DE 3CM                                            | CAIXA   | 30,00      | 30,000         | 900,00      |
| 000580 | FIO DE SUTURA NYLON 3.0 MONOFILAMENTO COM AGULHA ESTÉRIL DE 3CM                                            | CAIXA   | 30,00      | 30,000         | 900,00      |
| 000581 | FIO DE SUTURA NYLON 4.0 MONOFILAMENTO COM AGULHA ESTÉRIL DE 3 CM                                           | CAIXA   | 30,00      | 30,000         | 900,00      |
| 000582 | FIO DE SUTURA NYLON 5.0 MONOFILAMENTO COM AGULHA ESTÉRIL DE 3CM                                            | CAIXA   | 30,00      | 30,000         | 900,00      |
| 000588 | IODOPOVIDONA 10% + 1% SOL. ALCOOLICA-FRASCO DE 1000ML                                                      | UNIDADE | 240,00     | 15,800         | 3.792,00    |
| 000589 | IODOPOVIDONA SOL. DEGERMANICA NÃO ALCOOLICA - FRASCO DE 1000ML                                             | UNIDADE | 240,00     | 14,500         | 3.480,00    |
| 000592 | LUVA CIRÚRGICA Nº7 1/2 LATEX NATURAL ESTER. LUBRIF. C/ BRIAORSORVIVEL, ATÓXICA D descartável               | UNIDADE | 150,00     | 1,100          | 165,00      |
| 000593 | LUVA CIRÚRGICA Nº8 LATEX NATURAL EST. LUBR. C/ PÓ BB RIOABSORVIVEL, ATÓXICA DESCA                          | UNIDADE | 150,00     | 1,100          | 165,00      |
| 000601 | MÁSCARA P/ OXIGÊNIO ADULTO                                                                                 | UNIDADE | 15,00      | 8,900          | 133,50      |
| 000602 | MÁSCARA P/ OXIGÊNIO INFANTIL                                                                               | UNIDADE | 15,00      | 8,900          | 133,50      |
| 000604 | PAPEL LENÇOL 70CM X 50M<br>rolos de 50mt                                                                   | ROLO    | 80,00      | 6,600          | 528,00      |

AV LAURO SODRE



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



|                                                                                                                                                             |                                                                                                                        |         |           |           |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|-----------|-----------|
| 000605                                                                                                                                                      | SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LITROS                                                            | UNIDADE | 2.000,00  | 0,350     | 700,00    |
| 000606                                                                                                                                                      | SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS                                                            | UNIDADE | 1.000,00  | 0,530     | 530,00    |
| 000614                                                                                                                                                      | SERINGA DESC. 03ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE transparente, bico simples, embolo com ponteira de borracha siliconizado | UNIDADE | 10.000,00 | 0,120     | 1.200,00  |
| 000782                                                                                                                                                      | SONDA DEMORA(FOLLEY) 10 COM COLETOR                                                                                    | UNIDADE | 30,00     | 3,500     | 105,00    |
| 000783                                                                                                                                                      | SONDA DEMORA (FOLLEY) 12 COM COLETOR                                                                                   | UNIDADE | 30,00     | 3,100     | 93,00     |
| 000784                                                                                                                                                      | SONDA DEMORA (FOLLEY) 14 COM COLETOR                                                                                   | UNIDADE | 30,00     | 3,100     | 93,00     |
| 000785                                                                                                                                                      | SONDA DEMORA (FOLLEY)16 COM COLETOR                                                                                    | UNIDADE | 30,00     | 3,100     | 93,00     |
| 000801                                                                                                                                                      | TERMÔMETRO DIGITAL                                                                                                     | UNIDADE | 80,00     | 13,800    | 1.104,00  |
| 000849                                                                                                                                                      | KITS ANT-A                                                                                                             | CAIXA   | 6,00      | 32,000    | 192,00    |
| 000850                                                                                                                                                      | KITS ANT-B                                                                                                             | CAIXA   | 6,00      | 32,000    | 192,00    |
| 000851                                                                                                                                                      | KITS ANT-D                                                                                                             | CAIXA   | 6,00      | 65,000    | 390,00    |
| 000852                                                                                                                                                      | KITS ASO                                                                                                               | CAIXA   | 24,00     | 98,000    | 2.352,00  |
| 000853                                                                                                                                                      | KITS HCG (FITAS) caixa 100 unidades                                                                                    | CAIXA   | 12,00     | 78,000    | 936,00    |
| 000856                                                                                                                                                      | KITS FITAS UROANALISE COM 10 PARÂMETROS                                                                                | CAIXA   | 24,00     | 48,000    | 1.152,00  |
| 000857                                                                                                                                                      | KITS FR-200 TESTES FATOR REUMATOIDE                                                                                    | CAIXA   | 20,00     | 65,000    | 1.300,00  |
| 000859                                                                                                                                                      | KITS PCR FRASCO 2.5ML                                                                                                  | CAIXA   | 20,00     | 65,000    | 1.300,00  |
| 000862                                                                                                                                                      | KITS VDRL                                                                                                              | CAIXA   | 10,00     | 45,000    | 450,00    |
| 000867                                                                                                                                                      | ÁGUA TAMPONADA FRASCO 500ML                                                                                            | LITRO   | 20,00     | 12,000    | 240,00    |
| 000868                                                                                                                                                      | ALCOOL ABSOLUTO                                                                                                        | LITRO   | 1,00      | 33,000    | 33,00     |
| Mínimo 99,8 % de pureza. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. |                                                                                                                        |         |           |           |           |
| 000869                                                                                                                                                      | EDTA                                                                                                                   | LITRO   | 1,00      | 130,000   | 130,00    |
| 000870                                                                                                                                                      | FUCCINA PARA GRAN                                                                                                      | LITRO   | 3,00      | 42,000    | 126,00    |
| 000871                                                                                                                                                      | FUSINA FENICADA P/ ZIELH                                                                                               | LITRO   | 3,00      | 42,000    | 126,00    |
| 000872                                                                                                                                                      | GIEMSA                                                                                                                 | LITRO   | 1,00      | 130,000   | 130,00    |
| 000873                                                                                                                                                      | LESHIMAN                                                                                                               | LITRO   | 1,00      | 130,000   | 130,00    |
| 000874                                                                                                                                                      | LUGOL PARA GRAN                                                                                                        | LITRO   | 1,00      | 50,000    | 50,00     |
| 000876                                                                                                                                                      | VIOLETA GENCIANA                                                                                                       | LITRO   | 3,00      | 43,000    | 129,00    |
| 000878                                                                                                                                                      | COLETOR UNIVERSAL 60ML                                                                                                 | UNIDADE | 2.000,00  | 0,460     | 920,00    |
| 000879                                                                                                                                                      | DISPENSER P/ ALCOOL EM GEL                                                                                             | UNIDADE | 1,00      | 34,000    | 34,00     |
| 000880                                                                                                                                                      | DISPENSER P/ SABÃO LÍQUIDO                                                                                             | UNIDADE | 1,00      | 34,000    | 34,00     |
| 000881                                                                                                                                                      | ESCOVA P/ LIMPEZA TUBOS                                                                                                | UNIDADE | 10,00     | 7,000     | 70,00     |
| 000882                                                                                                                                                      | GARROTE COM TRAVA - ADULTO                                                                                             | UNIDADE | 6,00      | 4,470     | 26,82     |
| 000883                                                                                                                                                      | GARROTE COM TRAVA - INFANTIL                                                                                           | UNIDADE | 6,00      | 4,450     | 26,70     |
| 000884                                                                                                                                                      | HOMOGENIZADOR DE SANGUE, CAPACIDADE PARA 20 TUBOS                                                                      | UNIDADE | 1,00      | 1.050,000 | 1.050,00  |
| 000889                                                                                                                                                      | LÂMINAS 24 X 24                                                                                                        | UNIDADE | 12,00     | 6,000     | 72,00     |
| 000892                                                                                                                                                      | PAPEL LENÇOL PARA MACA                                                                                                 | ROLO    | 24,00     | 6,600     | 158,40    |
| 000893                                                                                                                                                      | PÉRA                                                                                                                   | UNIDADE | 2,00      | 20,000    | 40,00     |
| 000894                                                                                                                                                      | PIPETAS P/VHS                                                                                                          | UNIDADE | 5,00      | 6,000     | 30,00     |
| 000895                                                                                                                                                      | PLACA ESCAVADA P/ VDRL VIDRO                                                                                           | UNIDADE | 3,00      | 60,000    | 180,00    |
| 000897                                                                                                                                                      | SUORTE P/ LÂMINAS CAP. PA/50 LÂMINAS                                                                                   | UNIDADE | 3,00      | 10,000    | 30,00     |
| 000898                                                                                                                                                      | SUORTE PARA PAPEL INTERFOLHAS                                                                                          | UNIDADE | 1,00      | 40,000    | 40,00     |
| 000900                                                                                                                                                      | SUORTE P/ TUBO DE ENSAIO CAP. 24 TUBOS                                                                                 | UNIDADE | 1,00      | 24,000    | 24,00     |
| 000900                                                                                                                                                      | SUORTE P/COLETA NO AVACUO                                                                                              | UNIDADE | 50,00     | 24,000    | 1.200,00  |
| 000902                                                                                                                                                      | TUBETES COM CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS                                                                                  | UNIDADE | 300,00    | 0,500     | 150,00    |
| 000903                                                                                                                                                      | TUBO DE ENSAIO 16 X 100                                                                                                | UNIDADE | 100,00    | 2,000     | 200,00    |
| 000906                                                                                                                                                      | TUBO PARA URINAISES (CÔNCAVO)                                                                                          | UNIDADE | 30,00     | 0,650     | 19,50     |
| 000908                                                                                                                                                      | ALCOOL ACETONA                                                                                                         | FRASCO  | 5,00      | 48,000    | 240,00    |
| Frasco com 1000lt                                                                                                                                           |                                                                                                                        |         |           |           |           |
| 000909                                                                                                                                                      | AZUL DE METILENO                                                                                                       | LITRO   | 3,00      | 42,000    | 126,00    |
| 000918                                                                                                                                                      | SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO C/30L                                                                                     | UNIDADE | 1.000,00  | 0,320     | 320,00    |
| 000919                                                                                                                                                      | KIT TESTE RÁPIDO PSA TOTAL                                                                                             | KIT     | 2,00      | 390,000   | 780,00    |
| 000920                                                                                                                                                      | KIT TESTE RÁPIDO TROPONINA                                                                                             | KIT     | 1,00      | 195,000   | 195,00    |
| 000921                                                                                                                                                      | KIT TESTE RÁPIDO DENGUE                                                                                                | KIT     | 1,00      | 525,000   | 525,00    |
| 021691                                                                                                                                                      | SERINGA DESC. 10ML POLIPROPILENO transparente bico simples embolo com ponteira de borracha siliconado                  | UNIDADE | 12.000,00 | 0,240     | 2.880,00  |
| 021817                                                                                                                                                      | AGULHA PARA VACUTINER 25x07                                                                                            | UNIDADE | 4.000,00  | 0,700     | 2.800,00  |
| 021818                                                                                                                                                      | TUBOS DE TRANSPORTE COM TAMPA COM ROSCA                                                                                | UNIDADE | 50,00     | 0,700     | 35,00     |
| 021819                                                                                                                                                      | ALCOOL ÁCIDO A 3% LITROS                                                                                               | LITRO   | 5,00      | 32,000    | 160,00    |
| 021820                                                                                                                                                      | SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO C/ 50 LITROS                                                                              | UNIDADE | 1.000,00  | 0,500     | 500,00    |
| 022589                                                                                                                                                      | ÁGUA DESTILADA FRASCO C/5 L                                                                                            | FRASCO  | 30,00     | 15,000    | 450,00    |
| 022590                                                                                                                                                      | AGULHA DESCARTAVEL CURTA 30 CX C/100 UNID.                                                                             | CAIXA   | 60,00     | 35,000    | 2.100,00  |
| 022595                                                                                                                                                      | ALGODÃO HIDROFILO (100% ALGODÃO)PACOTE C/500G                                                                          | PACOTE  | 120,00    | 9,650     | 1.158,00  |
| 022596                                                                                                                                                      | ALVEOLEX FRASCO C/10G                                                                                                  | FRASCO  | 36,00     | 25,000    | 900,00    |
| 022597                                                                                                                                                      | ANESTESICO LIDOSTESIN 3%C/VASOCONTRITOR                                                                                | CAIXA   | 300,00    | 70,000    | 21.000,00 |
| 022598                                                                                                                                                      | ANESTESICO CITANEST 3%                                                                                                 | CAIXA   | 300,00    | 70,000    | 21.000,00 |
| 022599                                                                                                                                                      | ANESTESICO TÓPICO GEL C/20%DE BENZOCAINA POTE C/12G.                                                                   | POTE    | 36,00     | 8,000     | 288,00    |
| 022600                                                                                                                                                      | ÁCIDO FOSFÓRICO 37%SERINGA C/2,5 ML                                                                                    | UNIDADE | 120,00    | 32,000    | 3.840,00  |
| 022601                                                                                                                                                      | BROCA CIRÚRGICA (JET) 701, CX.C/10 UNID.                                                                               | CAIXA   | 30,00     | 32,000    | 960,00    |
| 022602                                                                                                                                                      | BROCA CIRÚRGICA (JET) 702, CX.C/10 UNID.                                                                               | CAIXA   | 30,00     | 32,000    | 960,00    |
| 022603                                                                                                                                                      | BROCA CIRÚRGICA (JET)702 HL,CX.C/10 UNID.                                                                              | CAIXA   | 30,00     | 32,000    | 960,00    |
| 022604                                                                                                                                                      | BROCA CIRÚRGICA (JET)703 CX. C/10 UNID.                                                                                | CAIXA   | 30,00     | 32,000    | 960,00    |
| 022605                                                                                                                                                      | BROCA PARA DENTINA Nº2, CX. C/10 UNID.                                                                                 | CAIXA   | 30,00     | 100,000   | 3.000,00  |
| 022606                                                                                                                                                      | BROCA PARA DENTINA Nº4, CX. C/10 UNID.                                                                                 | CAIXA   | 30,00     | 100,000   | 3.000,00  |
| 022607                                                                                                                                                      | BROCA PARA DENTINA Nº6, CX. C/10 UNID.                                                                                 | CAIXA   | 30,00     | 100,000   | 3.000,00  |
| 022608                                                                                                                                                      | CIMENTO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO                                                                                         | UNIDADE | 26,00     | 24,000    | 624,00    |
| KIT C/1 TUBO PASTA BASE (13G), 1 TUBO PASTA CATALIZADORA (11G) E 1 BLOCO PARA MISTURA                                                                       |                                                                                                                        |         |           |           |           |
| 022609                                                                                                                                                      | CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO                                                                                           | UNIDADE | 48,00     | 50,000    | 2.400,00  |
| KIT C/1 FRASCO PÓ(15G), 1 FRASCO LÍQUIDO (10ML), 1 MEDIDOR DE PÓ, 1 BLOCO PARA MANIPULAÇÃO (PARA RESTAURAÇÃO)                                               |                                                                                                                        |         |           |           |           |
| 022610                                                                                                                                                      | CLORHEXIDINA A 2% FRASCO C/100ML                                                                                       | FRASCO  | 30,00     | 15,000    | 450,00    |
| 022611                                                                                                                                                      | CREME DENTAL COM FLUOR C/50 G CAIXA C/100 UNID.                                                                        | CAIXA   | 20,00     | 420,000   | 8.400,00  |
| 022612                                                                                                                                                      | CIMENTO CIRÚRGICO ODAHCA FRASCO PÓ C/50G E LÍQUIDO C/20ML                                                              | FRASCO  | 12,00     | 25,000    | 300,00    |
| 022614                                                                                                                                                      | ESCOVA DENTAL INFANTIL CAIXA C/100 UNIDADES                                                                            | CAIXA   | 20,00     | 130,000   | 2.600,00  |
| 022615                                                                                                                                                      | ESCOVA DE ROBSON CAIXA C/10 UNIDADES                                                                                   | CAIXA   | 30,00     | 20,000    | 600,00    |
| 022616                                                                                                                                                      | ESPONJA DE FIBRINA CAIXA C/10 UNIDADES                                                                                 | CAIXA   | 30,00     | 30,000    | 900,00    |
| 022617                                                                                                                                                      | EUGENOL FRASCO C/20ML                                                                                                  | CAIXA   | 20,00     | 15,000    | 300,00    |
| 022618                                                                                                                                                      | ENDOZIME AWPLUS FRASCO C/200ML                                                                                         | FRASCO  | 30,00     | 75,000    | 2.250,00  |
| 022619                                                                                                                                                      | FIO DE SUTURA ONDOTOLÓGICO DE SEDA Nº 3.0 CAIXA C/24 UNIDADES                                                          | CAIXA   | 12,00     | 32,000    | 384,00    |
| 022620                                                                                                                                                      | FIO DENTAL TUBO C/500 METROS                                                                                           | TUBO    | 120,00    | 55,000    | 6.600,00  |

AV LAURO SODRE



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



|        |                                                                                                                                                      |          |          |         |          |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|---------|----------|
| 022621 | FLUOR GEL ACIDULADO A 1,23% FRASCO C/200ML                                                                                                           | FRASCO   | 60,00    | 4,500   | 270,00   |
| 022622 | FLUOR GEL NEUTRO A20% FRASCO C/200ML                                                                                                                 | FRASCO   | 60,00    | 4,500   | 270,00   |
| 022623 | FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE (CREMER)ROLO 19 MM/30M                                                                                                   | ROLO     | 60,00    | 4,500   | 270,00   |
| 022624 | GLUTARALDEIDO A 2% PRONTO PARA USO FRASCO COM 1 LITR                                                                                                 | FRASCO   | 12,00    | 22,000  | 264,00   |
| 022625 | GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12% FRASCO C/1L                                                                                                        | FRASCO   | 12,00    | 42,000  | 504,00   |
| 022626 | HEMOSTÁTICO LIQUIDO FRASCO C/10ML                                                                                                                    | FRASCO   | 12,00    | 20,000  | 240,00   |
| 022627 | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRA FRASCOC/10G                                                                                                                  | FRASCO   | 12,00    | 5,000   | 60,00    |
| 022628 | LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXAS C/100                                                                                                                 | CAIXA    | 12,00    | 22,200  | 266,40   |
| 022629 | LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA C/100                                                                                                                  | CAIXA    | 12,00    | 22,200  | 266,40   |
| 022630 | LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P CAIXA C/50PARES                                                                                                     | CAIXA    | 80,00    | 16,000  | 1.280,00 |
| 022631 | LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M CAIXA C/50 PARES                                                                                                    | CAIXA    | 80,00    | 16,000  | 1.280,00 |
| 022632 | MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELSTICO CAIXA C/50 UNIDADES                                                                                                   | CAIXA    | 80,00    | 5,200   | 416,00   |
| 022633 | MICROBUSH APLICADOR DESCARTÁVEL (PONTA GRANDE) POTE C/50 UNIDADES                                                                                    | POTE     | 12,00    | 22,000  | 264,00   |
| 022634 | MICROBUSH APLICADOR DESCARTÁVEL (PONTA PEQUENA) POTE C/50 UNIDADES.                                                                                  | POTE     | 12,00    | 22,000  | 264,00   |
| 022635 | OBTURADOR PROVISÓRIO POTE C/25G                                                                                                                      | POTE     | 12,00    | 17,500  | 210,00   |
| 022636 | ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃ O FRASCO C/200ML 70G                                                                            | FRASCO   | 12,00    | 23,000  | 276,00   |
| 022637 | ÓXIDO DE ZINCO FRASCO C/PÓ 50G                                                                                                                       | FRASCO   | 12,00    | 6,000   | 72,00    |
| 022638 | PASTA PROFILÁTICA BISNAGA C/90G                                                                                                                      | UNIDADE  | 16,00    | 16,000  | 256,00   |
| 022639 | PEDRA POMES EXTRA FINO PARA USO ODONTOLÓGICO POTE C/ 100G                                                                                            | UNIDADE  | 8,00     | 5,500   | 44,00    |
| 022640 | PONTAS DIAMANTADAS (KG SORESEN) 1012CX C/10 UNID.                                                                                                    | CAIXA    | 12,00    | 34,000  | 408,00   |
| 022641 | PONTAS DIAMANTADS (KG SORESEN) 1013CX C/10 UNID.                                                                                                     | CAIXA    | 12,00    | 33,000  | 396,00   |
| 022642 | PONTAS DIAMANTADAS (KG SORESEN) 1014 CX C/10 UNID.                                                                                                   | CAIXA    | 12,00    | 33,000  | 396,00   |
| 022643 | PONTAS DIAMANTADAS (KG SORESEN) 1015 E 1015 HL CX C /10 UNIDADES                                                                                     | CAIXA    | 12,00    | 33,000  | 396,00   |
| 022644 | PONTAS DIAMANTADAS (KG SORESEN)2135F CX C/ 10 UNID.                                                                                                  | CAIXA    | 12,00    | 33,000  | 396,00   |
| 022645 | PONTAS DIAMANTADAS (KG SORESEN) 3118F CX C/10 UNID.                                                                                                  | CAIXA    | 12,00    | 33,000  | 396,00   |
| 022646 | PONTAS DIAMANTADA (KG SORESEN) 318FF CX C/10 UNID.                                                                                                   | CAIXA    | 12,00    | 33,000  | 396,00   |
| 022647 | PONTAS DIAMANTADAS (KG SORESEN) 3168F                                                                                                                | CAIXA    | 12,00    | 33,000  | 396,00   |
| 022648 | PONTAS DIAMANTADAS (KG SORESEN) 3168FF CX C/10 UNID                                                                                                  | CAIXA    | 12,00    | 33,000  | 396,00   |
| 022649 | RESINA COMPOSTA-A1 CHARISMA BISNAGA COM 4 GRAMAS                                                                                                     | UNIDADE  | 20,00    | 21,000  | 420,00   |
| 022650 | RESINA COMPOSTA-A2 CHARISMA BISNAGA COM 4 GRAMAS                                                                                                     | UNIDADE  | 20,00    | 21,000  | 420,00   |
| 022651 | RESINA COMPOSTA-OA3 CHARISMA BISNAGAS COM 4 GRAMAS                                                                                                   | UNIDADE  | 20,00    | 21,000  | 420,00   |
| 022652 | RESINA COMPOSTA-OA3,5 CHARISMA BISNAGAS COM 4 GRAMAS                                                                                                 | UNIDADE  | 20,00    | 21,000  | 420,00   |
| 022653 | ROLETES DE ALGODÃO PACOTE C/ 100 UNID.                                                                                                               | PACOTE   | 15,00    | 2,700   | 40,50    |
| 022654 | SELANTE E FOSSULAS DE FISSURAS CX KIT                                                                                                                | CAIXA    | 15,00    | 35,000  | 525,00   |
| 022655 | SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL (ESMALTE E DENTINA ) FRASCO COM 4 ML                                                                               | FRASCO   | 15,00    | 60,000  | 900,00   |
| 022656 | SUGADOR DESCARTÁVEL CX C/40 UNID.                                                                                                                    | PACOTE   | 15,00    | 7,000   | 105,00   |
| 022657 | SORO FISIOLÓGICO FRASCO                                                                                                                              | FRASCO   | 20,00    | 5,000   | 100,00   |
| 022658 | SUGADOR DESCARTÁVEL CIRÚRGICO CX C/20 UNID.                                                                                                          | CAIXA    | 25,00    | 38,000  | 950,00   |
| 022659 | SOLUÇÃO DE MILTON FRASCO C/50 UNID.                                                                                                                  | UNIDADE  | 15,00    | 7,000   | 105,00   |
| 022661 | TIRA DE POLIESTER ENVELOPE C/50 TIRAS                                                                                                                | ENVELOPE | 15,00    | 2,200   | 33,00    |
| 022662 | TIRA DE LIXA ACABAMENTO EM RESINA CAIXA C/150 UNID.                                                                                                  | CAIXA    | 10,00    | 100,000 | 1.000,00 |
| 022664 | ATADURA DE CREPE 15CM-100% ALGODÃO 13 FIOS/CM2                                                                                                       | PACOTE   | 120,00   | 6,750   | 810,00   |
| 022665 | ATADURA DE CREPE 20CM 100% ALGODÃO 13 FIOS/CM2                                                                                                       | PACOTE   | 120,00   | 9,100   | 1.092,00 |
| 022674 | BOLSA DE URINA EM PVC ATOXICO SISTEMA FECHADO ESCALA DE LEITURA PEQUENO E GRANDE                                                                     | UNIDADE  | 50,00    | 3,520   | 176,00   |
| 022675 | VOLUMES, 1000 A 2000ML.<br>BOLSA DE URINA, EM PVC TRANSPARENTE<br>SISTEMA ABERTO E GRADUAÇÃO DE 1000 A 2000 ML - TUBO PVC MALEÁVEL 1,20M APROXIMADOS | UNIDADE  | 20,00    | 3,900   | 78,00    |
| 022676 | COLETOR UNIVERSAL PLÁSTICO 80 ML PCT C/50 UNID.                                                                                                      | PACOTE   | 2.000,00 | 0,550   | 1.100,00 |
| 022683 | MÁSCARA COM FILTRO 3M CX C/10 UNID.                                                                                                                  | CAIXA    | 3,00     | 76,000  | 228,00   |
| 022684 | MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PCT C/100 UNID.                                                                                                     | PACOTE   | 50,00    | 8,000   | 400,00   |
| 022685 | PAPEL LENÇOL 50CM X 50M                                                                                                                              | ROLO     | 80,00    | 4,800   | 384,00   |
| 022690 | COMPRESSA DE GASES ESTERIL 100 RACTES                                                                                                                | UNIDADE  | 500,00   | 0,900   | 450,00   |
| 022691 | ÓLEO IMERSÃO                                                                                                                                         | FRASCO   | 3,00     | 21,000  | 63,00    |
| 022692 | LÂMINA FOSCA LAPIDADA CAIXA                                                                                                                          | CAIXA    | 15,00    | 7,000   | 105,00   |
| 022693 | LÂMINA LISA CAIXA                                                                                                                                    | CAIXA    | 15,00    | 7,000   | 105,00   |
| 022694 | DETERGENTE ENZIMÁTICO                                                                                                                                | LITRO    | 6,00     | 26,000  | 156,00   |
| 022695 | PAPEL INTERFOLHAS RECICLADO                                                                                                                          | PACOTE   | 12,00    | 15,000  | 180,00   |
| 022696 | PIPETAS DE 100 MICROLITROS                                                                                                                           | UNIDADE  | 1,00     | 160,000 | 160,00   |
| 022697 | PIPETAS DE 200 MICROLITROS                                                                                                                           | UNIDADE  | 1,00     | 150,000 | 150,00   |
| 022698 | PIPETAS DE 500 MICROLITROS                                                                                                                           | UNIDADE  | 1,00     | 170,000 | 170,00   |
| 022699 | PIPETAS DE 20 MICROLITROS                                                                                                                            | UNIDADE  | 1,00     | 130,000 | 130,00   |
| 022700 | PIPETAS DE 10 MICROLITROS                                                                                                                            | UNIDADE  | 1,00     | 120,000 | 120,00   |
| 022701 | PONTEIRAS AMARELAS PCT C/1.000                                                                                                                       | PACOTE   | 12,00    | 20,000  | 240,00   |
| 022702 | SWAB PCT                                                                                                                                             | PACOTE   | 30,00    | 15,000  | 450,00   |
| 022703 | CORANTE HEMATOLÓGICO (KIT PANÓTICO)                                                                                                                  | CAIXA    | 1,00     | 63,000  | 63,00    |
| 022704 | TUBOS DE 5ML SILICONE C/ TAMPA E EDTA A VACUO                                                                                                        | UNIDADE  | 1.000,00 | 1,200   | 1.200,00 |
| 022705 | TUBOS DE 10 ML SILICONADOS C/ TAMPA A VACUO                                                                                                          | UNIDADE  | 300,00   | 1,100   | 330,00   |
| 022706 | TUBOS C GEL SEPARADOR 10ML A VACUO                                                                                                                   | UNIDADE  | 1.000,00 | 1,200   | 1.200,00 |
| 022707 | TUBOS DE 15 ML SILICONE SEM EDTA                                                                                                                     | UNIDADE  | 1.000,00 | 1,100   | 1.100,00 |
| 022708 | TUBOS DE SILICONE 10 ML SEM EDTA                                                                                                                     | UNIDADE  | 1.000,00 | 1,000   | 1.000,00 |
| 022710 | GLICERINA BI DESTILADA FRASCO 1000ML                                                                                                                 | UNIDADE  | 5,00     | 100,000 | 500,00   |
| 022711 | AZUL DE METILENO FOSFATO                                                                                                                             | UNIDADE  | 5,00     | 40,000  | 200,00   |

VALOR GLOBAL R\$ 174.943,62

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 174.943,62 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2017-050601 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do

AV LAURO SODRE



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2017-050601, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 13 de Julho de 2017 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2017, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

AV LAURO SODRE



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

### **1. Caberá à CONTRATADA:**

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações

AV LAURO SODRE



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2017-050601.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

1.5 - Assumir que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 ( dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 ( quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 ( Lei nº 9.854, de 1999).

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

AV LAURO SODRE



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 1111.103010012.2.047 Manutenção do Prog Piso de Atenção Básica de Saúde - PAB Fixo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R\$ 105.171,30, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 69.772,32 .

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a

AV LAURO SODRE



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

AV LAURO SODRE



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

AV LAURO SODRE



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2017-050601, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). RAIMUNDO SOARES LOPES, e da proposta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão

AV LAURO SODRE



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



processadas e julgadas no Foro do Município de MAGALHÃES BARATA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MAGALHÃES BARATA - PA, 13 de Julho de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ(MF) 13.711.955/0001-07  
CONTRATANTE

PPF COMER E SERV EIRELI-ME  
CNPJ 07.606.575/0001-00  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

AV LAURO SODRE